LEI MUNICIPAL N.º 663/2006

Autoriza o poder Executivo a ceder área de terra a Entidade: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com a finalidade expressa nos arquivos subseqüentes.

Art.2º- O contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atenientes à administração pública,em especial no seu peculiar interesse.

Art.3º- O imóvel localiza-se dos limites;
FRENTE 62,00 m: Rua Artur Fco Xavier.
FUNDO 2,80 m: Rua Sebastião Fernandes de Oliveira.
DIREITA 111,08 m: Av. Eva Ilídio da Silva
ESQUERDA 91,28 m: Rua Wenceslau Braz
Área Total do Imóvel: **2.969,84 m2.**

A área total do imóvel, terá a destinação exclusiva para funcionamento de um Templo Evangélico, conforme croqui e memorial descritivo em anexo que passa a fazer integrante dessa Lei.

Art. 4º- O prazo para construção nas referidas áreas será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato de cadência.

Art. 5º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Araputanga, aos 07 (sete) dias do mês de (04) Abril de 2006 (dois mil e seis).

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria publicada em local de costume.

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretaria de Adm. E Finanças